

CARREIRA FINANÇAS E CONTROLE

Gratificação de Orçamento, Finanças e Controle			
Lei 174/91: Servidores das Carreiras Finanças e Controle e Orçamento que exerçam atividades de orçamento, planejamento, finanças e controle interno, nos órgãos centrais e setoriais e que exerçam CNE, DF-11 a DF-14 ou faz na Direta ou EC superior na Indireta.			
Nov/91	Lei 174/91 Dec 13.534/91	NS 150% NM-100% Servidores que não exercem atividades da carreira recebem a metade.	Maior venc. da classe. Integra a BC do ATS.
Ago/92	Lei 329/92	NS-150% NM-120% Omite diferenciação.	Maior venc. da classe. Integra a BC do ATS.
Nov/92	Lei 355/92	160% Omite diferenciação.	Maior venc. da classe. Integra a BC do ATS.
01/01/01	Lei 2.675/01	Extinção.	

Gratificação de desempenho			
Lei 785/94: Servidores da Carreira Finanças e Controle e Orçamento.			
Nov/94	Lei 785/94	10%	Sobre o vencimento.
Dez/94	Lei 785/94	20%	Sobre o vencimento.
Dez/94	Lei 843/95	Extinção.	

Gratificação de desempenho e Produtividade - GDP			
Lei 843/94: Até regulamentação - Servidores das Carreiras Finanças e Controle e Orçamento, em exercício no sistema de planejamento, orçamento, finanças e controle.			
Portaria SEA/SEFP 01/95 (01/03/95): Estendida a aposentados e pensionistas.			
Lei 1.867/98: servidores fora do SICON que não retornarem em até 60 dias não farão jus, exceto se em exercício de DF-13 ou superior e CNE ou, excepcionalmente, até a exoneração do cargo de nível inferior.			
Dez/94	Lei 843/94 Lei 1.867/98	127,44% (70% de 182,05%)	Maior venc. do cargo.
Mar/95	Port. SEA/SEFP 01/95. Lei 1.867/98	* até 182,05% (1.945 pontos X 0,0936%): Servidores em exercício no SICON ou em CNE e DF-11 a DF-14 fora do SICON. * até 91,02 (182,05% x 50%) para os servidores em exercício de DF-01 a DF-10 fora do SICON. * Servidores cedidos à União, Estado e Municípios não fazem jus.	Maior venc. do cargo.
01/01/01	Lei 2.675/01	Extinção.	

CARREIRA FINANÇAS E CONTROLE

Gratificação de Atividade de Ciclo de Gestão - GCG

Lei 2.675/00: Integrantes das Carreiras Finanças e Controle e Planejamento e Orçamento, com base em efetivo exercício e metas de desempenho do servidor e institucional ou em exercício de cargo comissionado DF-12 ou superior e CNE ou equivalentes. Não serve de BC para quaisquer acréscimos. Carga horária de 40 horas semanais. Percentual de até 500% (2.500 pontos x 0,002).

Lei 2.755/01: somente fazem jus os servidores lotados e em exercício na SEFP ou cedidos para a administração direta e indireta do DF, com autorização do Secretário de Fazenda e Planejamento; para a União, Estados e Municípios ou para o Poder Legislativo do DF, com autorização do Governador e prévia manifestação do Secretário de Fazenda e Planejamento (vigência 01.01.01 - Lei 2.890/02).

Decreto 22.609/01: regulamentação – 2.400 pontos pelo efetivo exercício no cargo + 50 pontos pelo desempenho institucional + 50 pontos pelo desempenho individual. Aposentados e pensionistas fazem jus ao total de 2.500 pontos.

Lei 3.149/03: somente fazem jus os servidores lotados e em exercício na estrutura do SICON (art. 3º da Lei 830/94) ou cedidos para a administração direta e indireta do DF, com autorização do Secretário de Fazenda e Planejamento; para a União, Estados e Municípios ou para o Poder Legislativo do DF, com autorização do Governador e prévia manifestação do Secretário de Fazenda e Planejamento. Convalida as concessões da gratificação feitas no período de 13.01.01 a 31.07.01 (vigência 30.04.03).

01/01/01	Lei 2.675/01 (até a regulamentação)	360% - Analistas (1.800 pontos x 0,002) 400% - Técnicos (2.000 pontos x 0,002)	Maior venc. da classe.
01/04/01	Lei 2.755/01 (até a regulamentação)	400% - Analistas (2.000 pontos x 0,002) 400% - Técnicos (2.000 pontos x 0,002)	Maior venc. da classe.
01/02/02	Dec 22.609/01 (regulamentação)	480% - efetivo exercício cargo 10% - desempenho institucional 10% - desempenho individual	Maior venc. da classe.
01/05/04	Lei 3.352/04	150%	Maior venc. da classe.
01/06/05	Lei 3.640/05	195%	Maior venc. da classe.
01/03/06	Lei 3.824/06	40%	Maior venc. da classe.
01/06/06	Lei 3.881/06	Extinção. (ADIn	
01/01/08	Lei 4.053/07	Extinção.	

Abono Especial

Dec. 20.041/99: Servidores da carreira.

01/01/99	Dec. 20.041/99	28,86%	
01/05/04	Lei 3.352/04	extinção.	

Parcela Individual

Lei 3.172/03: Servidores da carreira. Mantida pela Lei 3.352/04.

Mai/03	Lei 3.172/03	Valor de R\$ 59,87	
--------	--------------	--------------------	--